



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA**

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, os seguintes bens móveis:

- I - 06 (seis) cadeiras giratórias;
- II - 32 (trinta e duas) cadeiras fixas;
- III - 01 (uma) cadeira;
- IV – 19 (dezenove) mesas para Microcomputador;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, em 29 de agosto de 2023.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA**

MENSAGEM 98/2023

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 29 de agosto de 2023.

Excelentíssima Vereadora

ROSANGELA PASSIG TURNES

Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Senhora Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação desta colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**RICARDO LAURO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**